

GRUPO DE TRABALHO – NOVO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Grupo de Trabalho criado pelo Ato do Presidente de 10/06/2021, com o propósito de elaborar anteprojeto de um novo Código de Processo Penal.

ROTEIRO DE TRABALHO

I. INTRODUÇÃO

Inicialmente, é preciso destacar que, nos termos do ato de instituição do presente Grupo de Trabalho, o seu **objetivo** é analisar os projetos de lei em trâmite nesta Casa para, a partir daí, elaborar uma proposição legislativa destinada a instituir um novo Código de Processo Penal.

Nesse sentido, ganha destaque o Projeto de Lei nº **8.045/2010**, proveniente do Senado Federal, e que se iniciou, naquela Casa, a partir de anteprojeto elaborado pelos juristas Hamilton Carvalhido, Eugênio Pacelli de Oliveira, Antonio Correa, Antonio Magalhães Gomes Filho, Fabiano Augusto Martins Silveira, Felix Valois Coelho Júnior, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Sandro Torres Avelar e Tito Souza do Amaral.

Essa proposição, à qual se encontram apensados 376 projetos de lei, já tramita há algum tempo na Câmara dos Deputados e já foram realizadas diversas audiências públicas a ela relacionadas. O estágio de sua tramitação, portanto, é avançado.

Inclusive, o ilustre Deputado João Campos, Relator desse Grupo de Trabalho, já apresentou diferentes versões do parecer a essa proposição, sempre atento às discussões travadas nesta casa de leis. **Esse grandioso trabalho, portanto, é que deve ser o ponto de partida do presente Grupo de Trabalho.**

Levando tudo isso em consideração, e para que esse objetivo possa ser alcançado, sugerimos aos ilustres Membros do Grupo o presente Roteiro de Trabalho, destacando, desde já, **que a efetividade dos trabalhos será obra de todos os seus integrantes.**

II. MÉTODO DE TRABALHO

Para a consecução dos objetivos do Grupo, este Roteiro de Trabalho prevê a realização de **Reuniões Internas de Trabalho**, bem como de **Reuniões Deliberativas**.

As reuniões serão, preferencialmente, **temáticas**, para garantir uma discussão/deliberação mais centrada e eficiente sobre cada aspecto a ser analisado. Sugerimos a seguinte divisão por temas:

- a) DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS e DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL;
- b) DA AÇÃO PENAL, DOS SUJEITOS DO PROCESSO e DA RECOMPOSIÇÃO SOCIAL;
- c) DA COMPETÊNCIA e DOS ATOS PROCESSUAIS;
- d) DA PROVA;
- e) DO PROCESSO e DOS PROCEDIMENTOS;
- f) DA SENTENÇA e DAS QUESTÕES E DOS PROCESSOS INCIDENTES;
- g) DO JÚRI;
- h) DOS RECURSOS EM GERAL e DAS AÇÕES DE IMPUGNAÇÃO;
- i) DAS MEDIDAS CAUTELARES (DISPOSIÇÕES GERAIS E MEDIDAS CAUTELARES PESSOAIS);
- j) DAS MEDIDAS CAUTELARES REAIS;
- k) DA COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL e DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Ao final, além dos subsídios colhidos, o Grupo apresentará uma **Sugestão de Proposição**, que represente o texto que a maioria de seus membros repute a mais adequada.

II.1. Das deliberações

Na tentativa de melhor operacionalizar o processo deliberativo, sugerimos as seguintes diretrizes.

Caso o membro do Grupo queira que algum dispositivo possua redação diferente da constante do Substitutivo apresentado pelo Relator (ou que seja suprimido ou adicionado algum dispositivo), deverá enviar sua **emenda**, que indicará especificamente o dispositivo a ser alterado ou suprimido e o eventual novo texto sugerido, por escrito à secretaria do GT, **até às 12 horas da quinta-feira da semana anterior à que o tema será objeto de deliberação, com exceção do Tema 1, cujo prazo final para apresentação de emendas foi encerrado às 9 horas da quinta-feira, dia 05/08/2021.**

Em seguida, a secretaria encaminhará, por meio eletrônico, cópia das emendas recebidas aos membros do GT até às 15h da própria quinta-feira.

O Relator não precisa proferir parecer sobre as emendas, que serão deliberadas pelo colegiado do GT.

III. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Conforme descrito no item anterior, as principais atividades a serem desenvolvidas pelo presente Grupo consistirão em:

- a) Realização de **Reuniões Deliberativas**, para discussão e votação do texto a ser adotado, sendo uma reunião semanal destinada exclusivamente ao tema estipulado, preferencialmente às terças-feiras, às 10h;
- b) Realização de **Reuniões Internas de Trabalho**, para consolidação do texto aprovado, preferencialmente às quintas-feiras, às 10h;
- c) Apresentação de **Sugestão de Proposição**, consistente na consolidação das deliberações parciais (temáticas) realizadas no GT.

IV. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do Ato que instituiu o presente Grupo, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de **90 (noventa) dias a contar de sua instalação, prorrogáveis por igual período.**

Diante disso, sugere-se o seguinte **cronograma inicial** para os trabalhos:

- a) **Semana 1** – Instalação do Grupo de Trabalho e apresentação da versão atual do **Substitutivo** do Deputado João Campos;
- b) **Semana 2** – não haverá reunião interna de trabalho e nem deliberativa, para que os membros tenham tempo para avaliar o Substitutivo apresentado pelo Relator;
- c) **Semana 3** – reunião para ajustes nos procedimentos a serem adotados pelo GT;
***até às 9h da quinta-feira do dia 05/08/2021** deverão ser encaminhadas, à secretaria do GT, as emendas relativas ao tema: princípios fundamentais e investigação criminal;
- d) **Semana 4** – temas apontados no item **a)** do item II do Roteiro de Trabalho (dos princípios fundamentais e da investigação criminal);
***até às 12h da quinta-feira** desta semana deverão ser encaminhadas, à secretaria do GT, as emendas relativas ao tema: da ação penal, dos sujeitos do processo e da recomposição social.
***até às 15h da quinta-feira** desta semana a secretaria encaminhará, por meio eletrônico, cópia das emendas recebidas aos membros do GT.
- e) **Semana 5** – temas apontados no item **b)** do item II do Roteiro de Trabalho (da ação penal, dos sujeitos do processo e da recomposição social);
***até às 12h da quinta-feira** desta semana deverão ser encaminhadas, à secretaria do GT, as emendas relativas ao tema: da competência e dos atos processuais.

***até às 15h da quinta-feira** desta semana a secretaria encaminhará, por meio eletrônico, cópia das emendas recebidas aos membros do GT.

f) **Semana 6** – temas apontados no item **c)** do item II do Roteiro de Trabalho (da competência e dos atos processuais);

***até às 12h da quinta-feira** desta semana deverão ser encaminhadas, à secretaria do GT, as emendas relativas ao tema: da prova.

***até às 15h da quinta-feira** desta semana a secretaria encaminhará, por meio eletrônico, cópia das emendas recebidas aos membros do GT.

g) **Semana 7** – temas apontados no item **d)** do item II do Roteiro de Trabalho (da prova).

***até às 12h da quinta-feira** desta semana deverão ser encaminhadas, à secretaria do GT, as emendas relativas ao tema: do processo e dos procedimentos.

***até às 15h da quinta-feira** desta semana a secretaria encaminhará, por meio eletrônico, cópia das emendas recebidas aos membros do GT.

h) **Semana 8** – temas apontados no item **e)** do item II do Roteiro de Trabalho (do processo e dos procedimentos);

***até às 12h da quinta-feira** desta semana deverão ser encaminhadas, à secretaria do GT, as emendas relativas ao tema: da sentença e das questões e dos processos incidentes.

***até às 15h da quinta-feira** desta semana a secretaria encaminhará, por meio eletrônico, cópia das emendas recebidas aos membros do GT.

i) **Semana 9** – temas apontados no item **f)** do item II do Roteiro de Trabalho (da sentença e das questões e dos processos incidentes);

***até às 12h da quinta-feira** desta semana deverão ser encaminhadas, à secretaria do GT, as emendas relativas ao tema: do júri.

***até às 15h da quinta-feira** desta semana a secretaria encaminhará, por meio eletrônico, cópia das emendas recebidas aos membros do GT.

- j) **Semana 10** – temas apontados no item **g)** do item II do Roteiro de Trabalho (do júri);

***até às 12h da quinta-feira** desta semana deverão ser encaminhadas, à secretaria do GT, as emendas relativas ao tema: dos recursos em geral e das ações de impugnação.

***até às 15h da quinta-feira** desta semana a secretaria encaminhará, por meio eletrônico, cópia das emendas recebidas aos membros do GT.

- k) **Semana 11** – temas apontados no item **h)** do item II do Roteiro de Trabalho (dos recursos em geral e das ações de impugnação);

***até às 12h da quinta-feira** desta semana deverão ser encaminhadas, à secretaria do GT, as emendas relativas ao tema: das medidas cautelares – disposições gerais e medidas cautelares pessoais.

***até às 15h da quinta-feira** desta semana a secretaria encaminhará, por meio eletrônico, cópia das emendas recebidas aos membros do GT.

- l) **Semana 12** – temas apontados no item **i)** do item II do Roteiro de Trabalho (das medidas cautelares – disposições gerais e medidas cautelares pessoais);

***até às 12h da quinta-feira** desta semana deverão ser encaminhadas, à secretaria do GT, as emendas relativas ao tema: das medidas cautelares reais.

***até às 15h da quinta-feira** desta semana a secretaria encaminhará, por meio eletrônico, cópia das emendas recebidas aos membros do GT.

- m) **Semana 13** – temas apontados no item **j)** do item II do Roteiro de Trabalho (das medidas cautelares reais);

***até às 12h da quinta-feira** desta semana deverão ser encaminhadas, à secretaria do GT, as emendas relativas ao

tema: da cooperação jurídica internacional e das disposições finais e transitórias.

***até às 15h da quinta-feira** desta semana a secretaria encaminhará, por meio eletrônico, cópia das emendas recebidas aos membros do GT.

- n) **Semana 14** – temas apontados no item **k)** do item II do Roteiro de Trabalho (da cooperação jurídica internacional e das disposições finais e transitórias);

V. PRODUTO FINAL

Como produto final do Grupo de Trabalho, além do conjunto de todo o material colhido, pretende-se a elaboração de uma **Sugestão de Proposição** referente a um novo Código de Processo Penal.

VI. CONCLUSÃO

As atividades previstas neste Roteiro de Trabalho objetivam, portanto, conferir efetividade aos trabalhos do Grupo, levando-se a efeito a consecução de um trabalho técnico, eficiente e capaz de atingir os objetivos propostos, **auxiliando na tramitação desse tema tão caro à sociedade brasileira.**

Deputada MARGARETE COELHO
Coordenadora